

LEI MUNICIPAL Nº. 003/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dá denominação de Escola Municipal que menciona, e dá outras providências.”

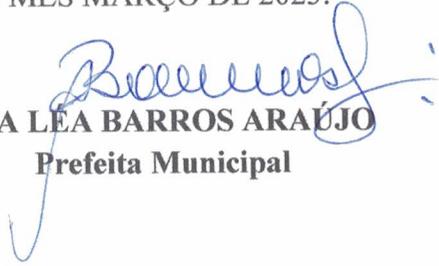
A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, a Escola Municipal Wanderly Ferraz de Sousa passa a denominar-se Escola Municipal Osmar Araújo Paixão.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2023.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal